



LEI N.º 4939 DE 15 DE JULHO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico do Norte do Piauí - SADEFINPI, com sede e foro na Comarca de Barras-PI.

PUBLICADO

D. Oficial nº 135 de 17/07/

19 97

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico do Norte do Piauí - SADEFINPI, com sede e foro na comarca de Barras-PI.

Art. 2º - À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens Legislativas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 1997.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de julho

Francisco Leão de Sousa Freire
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO